

Truculência policial e desumanidade da segurança pública na falência estatal

RENATO NUNES BITTENCOURT*

Resumo

O artigo analisa a relação indissociável entre a atuação das forças policiais e a violência estrutural da sociedade capitalista em suas organizações políticas precárias, pautadas pela perpetuação da pobreza, da precarização humana e da espoliação urbana das massas desprovidas de direitos civis. As forças policiais, mantenedoras do status quo e da legalidade burguesa, atuam como instrumentos repressivos de toda força atentatória contra a propriedade privada.

Palavras-chave: Violência; Polícia Militar; Criminalidade; Cisão Social.



* **RENATO NUNES BITTENCOURT** é Doutor em Filosofia pelo PPGF-UFRJ/Professor da FACC-UFRJ.



O clímax do terror é atingido quando o Estado Policial começa a devorar seus próprios filhos, quando o carrasco de ontem se torna a vítima de hoje. E é neste momento também que desaparece por completo o poder (ARENDDT, 2010, p. 132).

Introdução

A complexidade da sociedade moderna, desestruturada e incapaz de promover a justiça, o bem-estar e a integração cidadã dos seus membros, potencializa a precariedade da condição humana na era da administração tecnocrática da coisa pública aliada aos imperativos normativos da ideologia neoliberal, gerando assim cisões que convenientemente são irresolutas. Todo um sistema econômico-político gira em torno dessa incerteza estrutural, manifestada concretamente na violência endêmica que ameaça as vidas de todos e que exige o dispêndio contínuo de divisas para se garantir provisoriamente um razoável nível de segurança para a preservação da ordem pessoal e familiar.

Para coibir essa situação aterradora o recurso às forças policiais e seu chancelado monopólio da violência legal como sistema repressivo da criminalidade é a garantia da segurança pública e da ordem institucional. Contudo, quando os fundamentos que regem a atuação policial são corrompidos e mal gerenciados pelo poder governamental, a violência se hipertrofia e regula todas as ações humanas, na casa, nas ruas, tornando cada espaço repleto de gás lacrimogêneo e de projéteis. Anselm Jappe considera que

O reforço do monopólio da violência pelo Estado e sua transferência aos particulares não estão em contradição: a violência é

o núcleo do Estado, e sempre foi. Nesses tempos de crise, o Estado foi transformado de novo no que foi historicamente em seus primórdios: um bando armado [...] Por trás de toda retórica sobre o Estado e seu papel civilizador, há sempre, em última análise, alguém que esmaga a cabeça de outro ser humano, ou que pelo menos tem a possibilidade de fazê-lo (JAPPE, 2013, p. 70; p. 71).

Na sociedade burguesa, a eficácia do controle policial ocorre quando as vidas e as propriedades privadas dos cidadãos não são afetadas pela ação delituosa dos meliantes, mesmo que as contradições sociais permaneçam incólumes e assim o hiato entre os pobres e os economicamente abastados não seja transposto positivamente em medidas sociais de supressão da miserabilidade. Tal modo de gestão social não tarda a apresentar sua falência estrutural, ampliando assim as condições de incerteza, insegurança e medo entre as pessoas, exigindo-lhes a redução do espaço vital de atuação social (a privatização da existência) e a legitimação ideológica da agressividade policial contra todas as ameaças ao patrimônio privado, imputado como sagrado pelo ideário burguês. Todavia, quando as forças policiais não conseguem salvar os cidadãos economicamente viáveis da rapinagem violenta dos criminosos, o mal-estar social se amplifica e contesta as bases instituídas da segurança pública, exigindo novas formas de enfrentamento da marginalidade social, cada vez mais extremistas, repressivas e violentas, tipificando assim novas configurações fascistas na ordem pública. Talvez somente a instauração de uma democracia radical, para além do

formalismo parlamentar que burocratiza esse processo emancipatório da vida social, possa se contrapor a esse militarismo institucional que profana os corpos de todos aqueles que se encontram sob a linha de tiro das forças policiais e dos seus oponentes.

O mal-estar social da atuação policial

Diversos setores da população apresentam desconfiança em relação ao compromisso das forças policiais com a probidade, apresentando talvez mais temor por elas do que em relação aos próprios criminosos. Essa afirmação compreensivelmente soa absurda para os “cidadãos de bem” que acreditam piamente na legitimidade da ordem institucional, mas do criminoso não se espera talvez outro ato do que o delito, a violência, enquanto do policial a justiça, a correção, a eficiência. Ora, quando um policial deliberadamente comete uma violação do seu ofício, o desapontamento social perante tal incidente é muito maior do que perante a agressão criminosa, ação já esperada pelo sujeito. Por isso o crime de um policial é muito mais grave do que o praticado por um meliante. Não basta que os responsáveis pelas relações públicas da corporação policial melhorem a imagem social das forças policiais mediante a difusão de belas propagandas que enfatizam a responsabilidade cidadã dos seus membros, mas sim que se realizem ações radicais que depurem dos seus aparatos os elementos contrários aos princípios democráticos fundamentais para a formação de uma ordenança social pautada pela justiça e pela valorização da dignidade humana. Para isso é crucial que a inteligência (e não a truculência) seja assimilada como virtude profissional do policial,

circunstância que exige uma radical reeducação de todo o sistema de segurança pública.

As abordagens policiais se caracterizam desde priscas eras por seu apego tacanho aos estereótipos, reforçando assim os preconceitos sociais que perpetuam o sectarismo, a intolerância, o ódio difuso contra as expressões da diferença. Toda pessoa que não se coaduna ao padrão imputado como aceitável pela visão de mundo burguesa corre o risco de sofrer na carne as sanções punitivas das forças policiais, assim como sempre se encontra sujeita a muito mais abordagens coercitivas e destemperadas de policiais truculentos do que as recebidas por uma pessoa branca, não importa o delito que esta venha a cometer. A maldita noção de cor padrão para se referir aos negros ainda faz parte do jargão policial, evidenciando o quanto o racismo é institucionalizado nas estruturas legais que deveriam desde muito tempo atrás já superar esses graves erros em nome de uma efetiva modernização e iluminação de sua consciência social, adequada ao espírito democrático da isonomia dos cidadãos. Contudo, não interessa aos aparatos repressivos das forças policiais que se realize essa depuração ideológica, pois justamente a perpetuação das suas técnicas obscurantistas e autoritárias garantem seus benefícios ilegais na opressão contra os grupos sociais marginalizados por sua condição étnica, econômica ou cultural, perpetuando assim as disparidades políticas que afligem diretamente o seio social. David Garland aponta que

A “garantia” de lei e ordem, de proteção ao cidadão contra a violência, o crime e a desordem, se tornou um dos benefícios públicos

cruciais conferidos ao povo pelo Estado. Nesse processo, a natureza do controle do crime lentamente deixou de ser uma responsabilidade dos cidadãos e da sociedade civil para se transformar numa especialidade executada, de forma amplamente monopolística, pelos mecanismos estatais de aplicação da lei (GARLAND, 2008, p. 98).

A consciência burguesa desvia seu olhar perante tal situação, pois ela não é atingida diretamente por tal modus operandi policial, exceto quando seus interesses materiais, seus negócios ou distintos membros dos seus círculos de relações pessoais são afetados por essas medidas infamantes. Em verdade, muitos desses distintos cidadãos assépticos apreciam tais agressões policiais contra os pobres, pois assim consideram que se inculca nessas pessoas o senso de obediência, submissão, conformidade, silêncio, tornando-as dóceis para a exploração laboral que tanto beneficia justamente as demandas materiais das elites plutocráticas, cuja prosperidade econômica é diametralmente oposta aos problemas estruturais da miséria proletária.

A necrofilia é uma das disposições fundamentais dos membros das forças policiais. Muitos deles fazem da banalização da morte a tônica dos seus atos violentos, impondo terror contra aqueles que por temeridade ou por contingência se encontram diante do seu poder aniquilador: “Por trás de toda a retórica sobre o Estado e seu papel civilizador, há sempre, em última análise, alguém que esmaga a cabeça de outro ser humano, ou que pelo menos tem a possibilidade de fazê-lo” (JAPPE, 2013, p. 70-71). Os símbolos terríficos das corporações policiais evidenciam

nitidamente essa tendência, e as vozes reacionárias defendem essa estética da morte, pois consideram que imagens seráficas seriam incompatíveis com o ofício policial. De fato, imagens angelicais não são condizentes com as operações repressivas dos policiais, ao menos não os anjos que povoam o imaginário das belas almas etéreas, já que os anjos, nas tradições religiosas, são os defensores das forças divinas contra o Mal e não hesitam em pelear pela ordem divina.

Se porventura os policiais fossem figuras espiritualmente puras e realizassem efetivo papel supressor das trevas em suas atuações contra a criminalidade fariam jus a tal associação, mas esse ofício não se realiza na prática. Não raro os policiais praticam atos que solapam toda probidade moral e se tornam assim não os pretensos anjos, mas sim verdadeiros diabos para todos aqueles que não possuem meios de resistência e de defesa contra suas arbitrariedades e seus desvios de conduta. Ao invés de atuarem contra a opressão que diminui a dignidade humana dos oprimidos, as forças policiais perpetuam essa situação e dela prosperam corruptamente em conluio com a estrutura política lacaia dos interesses plutocráticos e da ideologia burguesa, reacionária. Michel Misse salienta que

O cidadão odeia o policial corrupto, porque gostaria que esse o “compreendesse” e o deixasse impune, mas prefere pagar a propina a pagar a multa. À noite, em casa, lendo os jornais, critica a polícia pela impunidade dos corruptos e dos criminosos. Tudo se passa como se não houvesse incongruência e como se o mercado informal ilícito que ele frequentou

de manhã fosse inteiramente diferente do que ele agora critica à noite (MISSE, 2011, p. 205).

O mote reacionário “bandido bom é bandido morto” permanece aceitável para muitas mentalidades unidimensionais que só compreendem a gestão da segurança pública pela perspectiva da manutenção incondicional dos próprios direitos legais de propriedade. Com certa licença axiológica, considero que somente seria aceitável tal lema, em uma visão política extremista, se porventura pelo conceito de “bandido” também fossem incluídos os criminosos que são os verdadeiros perigos para a ordem social, os empresários corruptos, os políticos prevaricadores da coisa pública, em suma, os plutocratas que fazem da estrutura social seu próprio benefício privado, mas que, graças ao seu poder financeiro mandam prender ou matar todas as pessoas que não participam do seu jogo espoliador. Segundo William da Silva Lima,

A sociedade está mergulhada na violência, na vingança, na omissão. Ela cria mitos de acordo com seus interesses políticos, mitos esses que ficam marcados, sem direito à vida. O seu modelo econômico gera uma miséria incontável. Os sem-terras, os sem-teto, os sem nada, os excluídos do processo produtivo da sociedade; muitos deles povoam os efervescentes campos de concentração denominados prisões (LIMA, 2016, p. 178).

Todavia, uma gestão democrática autêntica também se compromete com a transformação axiológica e ética dos plutocratas que durante anos atuaram de maneira contrária aos genuínos interesses populares. A prisão pode reeducar as mentalidades reacionárias

dos elitistas que insistem em sobrepujar a coisa pública, assim como a apropriação social dos seus bens privados que, no fundo, são decorrentes de atos ilícitos praticados contra trabalhadores desprovidos de meios de subsistência ou de benesses concedidas pela administração pública que lhe é submissa.

As corporações policiais tal como configuradas nas modernas organizações sociais sofreram mudanças significativas no decorrer das eras, adequando-se com bastante resistência ao poder controlador do Estado de Direito para que possam justamente atuar em seu nome de maneira mais eficiente, mas ainda apresentam a tendência recalcitrante de se colocarem contrárias aos princípios de democratização política. Afinal, o próprio papel hegemônico da corporação policial na estrutura social perde sua força coercitiva ao se remodelar através da transformação da esfera pública, afetando os interesses desviantes dos grupos policiais associados ao crime organizado. Segundo a interpretação de Löic Wacquant acerca de nossa realidade nacional,

Essa violência policial inscreve-se em uma tradição oriunda da escravidão e dos conflitos agrários, que se viu fortalecida por duas décadas de ditadura militar, quando a luta contra a “subversão interna” se disfarçou em repressão aos delinquentes (WACQUANT, 2011, p. 11).

O aumento da remuneração aos policiais é um ponto de pauta importante nas reivindicações para o aprimoramento das condições profissionais desses agentes dos aparatos repressivos do Estado, mas esse não é o fator

determinante que os tornará mais comprometidos com o exercício prático da cidadania e racionalmente equilibrados em suas atuações profissionais na segurança pública cotidiana. Os parlamentares são fartamente remunerados e mesmo assim muitos deles cometem graves crimes de corrupção, pois atuam em causa própria ou em nome de interesses plutocráticos de corporações empresariais. Vetustos magistrados que deveriam zelar pelas leis comumente cometem improbidades jurídicas que somente reforçam o senso comum de que os benefícios da justiça são apenas para os distintos membros das elites. Portanto, o postulado de que uma melhor remuneração afastará os policiais dos atos corruptos é factualmente inconsistente.

O que cabe é a formação cidadã dos policiais em bases efetivamente democráticas, desenvolvendo em cada agente a noção concreta de que ele é um membro da sociedade e não uma força estranha à mesma sobre a qual, todavia, impõe seu jugo tirânico para se aproveitar financeiramente ou politicamente, agindo usualmente como instrumento punitivo de autoridades que lhe são completamente alheias. Contudo, não basta reeducar os policiais e inculcar nas gerações futuras de praças o espírito democrático de respeito pela cidadania plena se porventura as bases sociais do sistema capitalista, pautado na sacralidade da propriedade privada, na afirmação da vida direcionada para o consumo como o fundamento existencial por excelência e nas sempre reconfiguradas formas de alienação e de reificação do trabalho não são suprimidas.

A desmilitarização da corporação policial é crucial para a mudança de sua

relação belicosa com a sociedade, marcada pela reatividade, pelo conflito, pela agressividade congênita. Contudo, de nada serve reformular a logística e a ideologia das forças policiais e manter a estrutura sociopolítica que gera constantes ondas de conflitos urbanos e violências em nome do usufruto dos bens de consumo como forma de subsistência. Por conseguinte, somente faria sentido essa mudança na gestão da segurança pública se houvesse também uma mudança na vida econômica da sociedade capitalista até sua extinção. Com efeito, a estrutura capitalista não se coaduna com a liberdade, a despeito dos seus ideólogos vendidos aos imperativos do mercado. Os fundamentos do sistema capitalista ratificam justamente a espoliação humana, a degradação ambiental, a competitividade irrefreada, o apego insano aos bens materiais e ao usufruto dos mesmos sem qualquer responsabilidade social e solidariedade para com os desvalidos. Boaventura de Sousa Santos considera que

O direito conservador neoliberal não faz mais do que fixar o quadro em que uma sociedade civil baseada no mercado funciona e floresce, cabendo ao poder judiciário garantir que o Estado de Direito seja amplamente aceito e aplicado com eficácia. Afinal, as necessidades jurídicas e judiciais do modelo de desenvolvimento assente no mercado são bastante simples: há que baixar os custos das transações, definir com clareza e defender os direitos de propriedade, fazer aplicar as obrigações contratuais, e instituir um quadro jurídico minimalista (SANTOS, 2016, p. 28).

Mesmo as tentativas seráficas de se reformar o capitalismo, de se lhe

conceder uma pretensa face humana, de se atenuar os seus efeitos destrutivos para a vida humana e para a própria natureza apenas perpetuam suas contradições estruturais, circunstância que exige a coragem decisória de se modificar as formas atuais de existência, fundamentadas na defesa do mercado, em favor da sociedade comunal.

De nada adianta desmilitarizar a polícia e deixar intacta as bases violentas da estrutura social, pois assim os próprios cidadãos se apropriarão ainda mais fortemente das armas para defender suas vidas e suas propriedades pessoais, tal como muitos já fazem, pautados ou não em garantias constitucionais. A própria violência não depende diretamente das armas, mas das disposições afetivas e axiológicas daqueles que as portam. Uma pessoa emocionalmente desequilibrada, impulsiva, não depende das armas para realizar atos violentos (talvez irrefletidos) dos quais se arrependerá depois, pois as armas são apenas extensões que potencializam a sua agressividade. Obviamente que sua capacidade de destruição sem armas é muito menor do que mediante o uso delas. Cabe então que se reeduquem as pessoas para um autêntico exercício da sociabilidade mediante a aplicação da tolerância, ou ainda melhor, para o reconhecimento e afirmação das diferenças, assim como da atenuação dos níveis de estresse que esgotam as estruturas nervosas dos sujeitos e lhes deixam mais suscetíveis aos atos agressivos contra todos aqueles que de alguma forma afetam negativamente suas trajetórias cotidianas. Eis o motivo pelo qual a vida capitalista e sua psicopatia constituinte não são compatíveis com essa reformulação do modo de existência, pois a alienação, a

reificação da consciência, o embotamento dos sentidos, a angústia em se cumprir metas mercadológicas heterônomas, as pressões sociais para se construir uma carreira de sucesso pautada no acesso aos bens de consumo, o medo do desemprego e da pobreza são instâncias que aterrorizam o cidadão imerso na lógica do capital e que exigem sua submissão incondicional a esses imperativos heterônomos, que conduzem o ser humano ao declínio total. David Garland afirma que

O aproveitamento continuado de liberdades pessoais baseadas no mercado depende dos apertados controles de grupos excluídos, aos quais não se pode confiar tais liberdades. Enquanto os criminosos e beneficiários forem retratados como o “outro” e como responsáveis por seu próprio infortúnio, oferecem-se oportunidades para que as classes dominantes imponham controles rígidos sem abrir mão das suas próprias liberdades. Em contraste com um controle social solidário, no qual todos abrem mão de certa parcela de liberdade pessoal para a finalidade de promover o bem-estar coletivo, o individualismo de mercado, consiste na liberdade de alguns amparada na exclusão e no rígido controle de outros (GARLAND, 2008, p. 420).

Não apenas as famílias das vítimas da criminalidade são afetadas por suas perdas irreparáveis, mas também as famílias dos marginais abatidos pelos tiros policiais e também as dos próprios policiais mortos em serviço pelo dever profissional. A mentalidade reacionária proclama que direitos humanos são apenas para os “humanos direitos”, enunciando essa fórmula fascista desavergonhadamente e considerando que defender a preservação dos direitos de praticantes de crimes é coisa de esquerdista, de “comunista”. Essa

estultícia retrata claramente a decadência intelectual de grande parte da população, repetidora de palavras de ordem absorvidas de discursos midiáticos infames e irresponsáveis, assim como das verborragias estúpidas de parlamentares direitistas truculentos e mentalmente primitivos, que somente exercem cargos políticos por causa de nossa frágil democracia. Os ativistas defensores dos direitos humanos lutam para que tais garantias civis sejam asseguradas para todos, pois somente assim o exercício de uma ação cidadã concreta se realiza e mitiga os males sociais decorrentes da violência institucionalizada, auxiliando a mudança radical da segurança pública em prol da consolidação do bem-estar coletivo. Todos são os derrotados na guerra urbana que atinge as metrópoles regidas pelos signos da violência estrutural própria de uma administração capitalista plutocrática e friamente excludente. Segundo Jessé Souza,

A violência é endêmica, cotidiana, e aflora a superfície quase sempre de forma abrupta com consequências devastadoras para os envolvidos. A violência nua e crua não é, portanto, o “outro” da vida comunitária, no sentido de ser a sua negação, mas é, ao contrário, de certa forma, o seu núcleo (SOUZA, 2003, p. 123).

Os policiais abatidos em combate são apenas extensões de um poder tecnocrático que não raro é por eles incompreendido, de modo que seus corpos vingadores são meros executores de ordens oriundas de gabinetes assépticos que, todavia, chafurdam na lama e no sangue dos miseráveis desprovidos de voz e de representação política. Os policiais que espancam manifestantes em passeatas, que executam criminosos já subjugados, que

metralham escolas sem qualquer cuidado para com as pessoas que se encontram nesses espaços não agem necessariamente de maneira autônoma: talvez façam tais barbaridades em cumprimento aos mandamentos funcionais de seus comandantes, comissários de polícia, secretários de segurança pública, de empresários ou até mesmo de governadores corruptos. Eis uma possível organização criminosa mais perigosa do que a ação da criminalidade marginal tão demonizada pela opinião pública. Contudo, ainda que os policiais sejam meras extensões agressivas de burocratas isso não exime de responsabilidade o arbítrio facínora dos membros que exercem um jugo de terror sobre a população alienada dos seus esquilidos direitos civis. De acordo com Haroldo Abreu,

O cidadão é identificado com a imagem de um indivíduo hedonista e autocentrado – naturalmente consumista, intelectualmente tecnizado, moralmente ensimesmado, politicamente impotente e, acima de tudo, cético diante de um mundo estranho e hostil, no qual cabe agir privadamente para si, alienando-se em um mundo intimista e virtual (ABREU, 2008, p. 328).

Para a consciência burguesa, assoberbada com seu poder de consumo (por sinal cada vez mais degradado), pouco lhe importa os males sociais que afetam as massas periféricas, desde que esses acidentes não prejudiquem o seu próprio conforto cotidiano, egoísta e autocentrado. Essas elites plutocráticas responsabilizam os pobres pela própria penúria existencial que lhes prejudica, mas são incapazes de reconhecer que seus atos espoliadores contra as pessoas desprovidas de abundância financeira e

dos meios de produção necessários para sua emancipação econômica são precisamente os fatores que motivam a exclusão social dos pobres, submetidos inapelavelmente ao trabalho alienado e reificado, assim como violentamente despojados dos seus direitos civis.

Para que os distintos cidadãos possam gozar impunemente dos prazeres da vida é necessário que inúmeros anônimos sofram misérias inarráveis, seja na exploração laboral, seja no preconceito social. As vozes que relatam as dores dos pobres não são ouvidas de boa vontade pela burguesia social idiotizada, exceto quando a violência irrompe nas portas das casas desses plutocratas, por isso é imprescindível que essas ocorrências destrutivas aconteçam para que enfim se realizem ações adequadas para resolver o problema da cisão social. Contudo, as elites burguesas não aprendem com seus erros políticos, e respondem aos atos ruidosos dos pobres (que assim nada mais fazem do que lutar por reconhecimento) com violência e repressão mediante recurso das forças policiais, protetoras da sacralidade da propriedade privada, perpetuando então os problemas intestinos da cidade cindida. Ninguém é inocente na grande política de segregação social.

A indolência burguesa desviou o seu cândido olhar das mazelas da vida miserável por muitos anos, preferindo permanecer em um regime autocentrado de existência pretensamente alheio aos problemas da urbe, cindida desde suas origens. Agora, desperta de seu torpor idiota, se assola todos os dias com as erupções de violência que se configuram como ubíquas pela cidade. Como essa classe social não pretende se empenhar em transformar radicalmente a estrutura política para resolver os problemas

fundamentais que assolam a vida da população, seus distintos membros preferem apelar para os discursos de ódio contra os criminosos, ratificando assim não apenas a necrofilia policial, como também a virulência de parlamentares que fazem da defesa da lei e da ordem seu capital político, em defesa dos ditos “cidadãos de bem”, os únicos imputados como merecedores da proteção pública. Quando a agressão policial atinge apenas os periféricos, não há qualquer objeção significativa da parte dos membros do clã burguês; contudo, quando, por contingência, algum “acidente” ocorre e atinge um pacato cidadão ratificador do status quo, a comoção social, referendada pelo sensacionalismo midiático, toma posse das ruas dos bairros nobres e gera um carnaval colorido marcado, todavia, pelo compasso da indignação. A solidariedade burguesa em relação aos males sociais só se manifesta quando alguém bem nascido sofre os efeitos dos danos colaterais da violência endêmica da cidade cindida. As balas perdidas comumente atingem pessoas desprovidas de segurança social e de direitos civis, mas também atingem os corpos dos bens nascidos. Rogério Haesbaert (2014, p. 156), aponta que “Uma sociedade, ao sobre-enfatizar a segurança, cria o mito do controle indiscriminado dos riscos, como se o risco não fosse imprescindível para a própria reinvenção e renovação dessa mesma sociedade”. Eis assim uma sociabilização forçada dos riscos que, apesar do seu mal-estar psicológico, estimulam pálidas mudanças na forma de se pensar a gestão da segurança pública. Marcelo Lopes de Souza afirma que

Quem protagoniza a auto-segregação residencial, habitando em condomínios exclusivos e consumindo em shopping centers, pode pensar conseguir, por essa via, garantir a “sustentabilidade” de sua qualidade de vida em pelo menos até que, por exemplo, um sequestro demonstre que a auto-segregação não garante total invulnerabilidade contra as manifestações do esgarçamento do tecido social na cidade real existente fora dos limites de condomínios e shopping centers (SOUZA, 2010, p. 265-266).

A mediocridade existencial burguesa, alheia aos males sociais do mundo capitalista, por sua dificuldade congênita de se solidarizar com a opressão dos subalternos (já que não se identifica axiologicamente com eles), esquece que, apesar dos benefícios materiais na qual chafurda sua consciência narcotizada, a linha tênue que separa a segurança do conforto domiciliar é facilmente transposta pelas armas técnicas e pelo ardil dos que sabem agir de surpresa e atacar suas “conquistas pessoais”. Nessa hora já não adianta chorar, apenas aceitar as circunstâncias. Conforme a argumentação de Luiz Eduardo Soares,

A sociedade deve ser incluída na cadeia de comprometimento, por calar-se diante de tantas evidências de que um verdadeiro genocídio está em curso. Um chamado público à responsabilidade, por meio de uma campanha educativa, deveria fazer parte das decisões judiciais sobre o caso (SOARES, 2011, p. 174).

Convém assim que se mude de orientação ética agora para que, através da transformação do modo de agir social, a estrutura da vida política se

torne mais democrático, mais integrado, menos mercadológico, menos fascista.

Considerações finais

As forças policiais não hesitam em chamar a atenção da população para a precariedade das suas condições laborais e dos infortúnios sofridos por conta da improbidade das administrações públicas que absorvem os montantes que seriam destinados para pagar os soldos dos profissionais. Contudo, quando são exigidos para exercer com idoneidade seus ofícios, os policiais militares usualmente demonstram completo descontrole nas suas intervenções. A cada ação desastrada das forças policiais no cumprimento das suas funções, nas suas ações destemperadas ou nos delitos cometidos por seus agentes contra os cidadãos desponta com vigor a contestação da permanência da existência das corporações policiais militares. As contradições que envolvem o exercício das funções policiais exigem que conheçamos os fundamentos das suas origens e possamos assim talvez mudar radicalmente suas bases axiológicas e condições estruturais, para efetivarmos uma gestão democrática da segurança pública. Contudo, não basta reformular o sistema policial, é imprescindível também que transformemos as bases econômicas e políticas, pois somente assim a administração da ordem pública se efetivará de maneira conveniente para o bem-estar social.

Referências

- ABREU, Haroldo. **Para além dos direitos: cidadania e hegemonia no mundo moderno**. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2008.
- ARENDDT, Hannah. **Crises da República**. Trad. de José Volkman. São Paulo: Perspectiva, 2010.
- GARLAND, David. **A Cultura do Controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea**. Trad. de André Nascimento. Rio de Janeiro: Revan, 2008.
- HAESBAERT, Rogério. **Viver no limite: território e multi/transterritorialidade em tempos de in-segurança e contenção**. São Paulo: Bertrand Brasil, 2014.
- JAPPE, Anselm. **Crédito à morte: a decomposição do capitalismo e suas críticas**. Trad. de Robson J. F. de Oliveira. São Paulo: Hedra, 2013.
- LIMA, William da Silva. **Quatrocentos contra um: uma história do Comando Vermelho**. Rio de Janeiro: ANF Produções, 2016.
- MISSE, Michel. **Crime e violência no Brasil contemporâneo: estudos de sociologia do crime e da violência urbana**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. **As bifurcações da ordem: revolução, cidade, campo e indignação**. São Paulo: Cortez, 2016.
- SOARES, Luiz Eduardo. **Justiça: pensando alto sobre violência, crime e castigo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011.
- SOUZA, Jessé. **A construção social da subcidadania: para uma sociologia política da modernidade periférica**. Belo Horizonte: Ed. UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2003.
- SOUZA, Marcelo Lopes de. **O desafio metropolitano: um estudo sobre a problemática sócio-espacial das metrópoles brasileiras**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.
- WACQUANT, Lôic. **As prisões da miséria**. Trad. André Telles e Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2011.